



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

PROJETO DE LEI Nº 45/2021

Dispõe sobre revogação de concessões de uso de imóveis pertencentes ao patrimônio público do Município.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as seguintes leis que dispões sobre concessões de uso de imóveis pertencentes ao patrimônio público do Município:

- I - Lei nº 1.815, de 30 de outubro de 1980;
- II - Lei nº 1.842, de 08 de maio de 1981;
- III - Lei nº 2.060, de 04 de julho de 1984;
- IV - Lei nº 2.180, de 07 de novembro de 1985;
- V - Lei nº 2.193, de 06 de março de 1986;
- VI - Lei nº 2.194, de 06 de março de 1986;
- VII - Lei nº 2.270, de 22 de dezembro de 1986;
- VIII - Lei nº 2.305, de 13 de agosto de 1987;
- IX - Lei nº 2.311, de 03 de setembro de 1987;
- X - Lei nº 2.322, de 13 de outubro de 1987;
- XI - Lei nº 2.397, de 25 de maio de 1988;
- XII - Lei nº 2.402, de 21 de junho de 1988;
- XIII - Lei nº 2.442, de 26 de setembro de 1988;
- XIV - Lei nº 2.453, de 07 de outubro de 1988;
- XV - Lei nº 2.462, de 08 de novembro de 1988;
- XVI - Lei nº 2.709, de 26 de junho de 1991;
- XVII - Lei nº 2.790, de 31 de março de 1992;
- XVIII - Lei nº 2.824, de 19 de maio de 1992;
- XIX - Lei nº 2.907, de 10 de novembro de 1992;
- XX - Lei nº 2.910, de 20 de novembro de 1992;
- XXI - Lei nº 2.929, de 16 de dezembro de 1992;
- XXII - Lei nº 2.941, de 24 de dezembro de 1992;
- XXIII - Lei nº 3.113, de 29 de março de 1994;
- XXIV - Lei nº 3.180, de 23 de setembro de 1994;
- XXV - Lei nº 3.252, de 10 de agosto de 1995;
- XXVI - Lei nº 3.344, de 26 de agosto de 1996;
- XXVII - Lei nº 3.566, de 01 de julho de 1998;
- XXVIII - Lei nº 3.579, de 29 de setembro de 1998;
- XXIX - Lei nº 3.643, de 07 de janeiro de 1999;
- XXX - Lei nº 3.973, de 13 de março de 2001;
- XXXI - Lei nº 4.213, de 17 de junho DE 2002;




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

XXXII - Lei nº 4.843, de 23 de dezembro de 2005;
XXXIII - Lei nº 5.343, de 06 de maio de 2008;
XXXIV - Lei nº 5.743, de 14 de abril de 2010;
XXXV - Lei nº 5.803, de 14 de outubro de 2010;
XXXVI - Lei nº 6.089, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 18 de outubro de 2021, 191º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

D



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

PROT-CMI 3039/2021
04/11/2021 - 11:57
PL 210/2021

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

MENSAGEM LEGISLATIVA/PL Nº 45/21

Indaiatuba, 18 de outubro de 2021

Exmo. Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 45/21, que “**Dispõe sobre revogação de concessões de uso de imóveis pertencentes ao patrimônio público do Município**”, a fim de que o mesmo seja submetido à apreciação desse Legislativo.

A propositura em pauta revoga concessões de áreas pertencentes ao Poder Público municipal visando à regularização dos referidos imóveis, em face da não edificação pela entidade concessionária no prazo estabelecido, pelo fato de atualmente terem sido instalados serviços públicos em referidos locais ou pela expiração do prazo da referida concessão sem a renovação.

Para fins do disposto no art. 127, I do Regimento Interno dessa Câmara Municipal, informo que as normas aludidas no projeto se encontram disponíveis nos *links*:

https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/consultas/norma_juridica/norma_juridica_mostrar_proc?cod_norma=419

https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/consultas/norma_juridica/norma_juridica_mostrar_proc?cod_norma=446

https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/consultas/norma_juridica/norma_juridica_mostrar_proc?cod_norma=810

https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/consultas/norma_juridica/norma_juridica_mostrar_proc?cod_norma=930

https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/consultas/norma_juridica/norma_juridica_mostrar_proc?cod_norma=943

https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/consultas/norma_juridica/norma_juridica_mostrar_proc?cod_norma=944

https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/consultas/norma_juridica/norma_juridica_mostrar_proc?cod_norma=1020

https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/consultas/norma_juridica/norma_juridica_mostrar_proc?cod_norma=1055

https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/consultas/norma_juridica/norma_juridica_mostrar_proc?cod_norma=1061

https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/consultas/norma_juridica/norma_juridica_mostrar_proc?cod_norma=1072

https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/consultas/norma_juridica/norma_juridica_mostrar_proc?cod_norma=1147

https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/consultas/norma_juridica/norma_juridica_mostrar_proc?cod_norma=1152

R



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

PROT-CMI 3039/2021
04/11/2021 - 11:57
PL 210/2021

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/consultas/norma_juridica/norma_juridica_mostrar_proc?cod_norma=1192
https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/consultas/norma_juridica/norma_juridica_mostrar_proc?cod_norma=1203
https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/consultas/norma_juridica/norma_juridica_mostrar_proc?cod_norma=1212
https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/consultas/norma_juridica/norma_juridica_mostrar_proc?cod_norma=1510
https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/consultas/norma_juridica/norma_juridica_mostrar_proc?cod_norma=1591
https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/consultas/norma_juridica/norma_juridica_mostrar_proc?cod_norma=1625
https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/consultas/norma_juridica/norma_juridica_mostrar_proc?cod_norma=1708
https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/consultas/norma_juridica/norma_juridica_mostrar_proc?cod_norma=1711
https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/consultas/norma_juridica/norma_juridica_mostrar_proc?cod_norma=1730
https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/consultas/norma_juridica/norma_juridica_mostrar_proc?cod_norma=1742
https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/consultas/norma_juridica/norma_juridica_mostrar_proc?cod_norma=1869
https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/consultas/norma_juridica/norma_juridica_mostrar_proc?cod_norma=1936
https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/consultas/norma_juridica/norma_juridica_mostrar_proc?cod_norma=2010
https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/consultas/norma_juridica/norma_juridica_mostrar_proc?cod_norma=2103
https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/consultas/norma_juridica/norma_juridica_mostrar_proc?cod_norma=2326
https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/consultas/norma_juridica/norma_juridica_mostrar_proc?cod_norma=2341
https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/consultas/norma_juridica/norma_juridica_mostrar_proc?cod_norma=2406
https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/consultas/norma_juridica/norma_juridica_mostrar_proc?cod_norma=2786
https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/consultas/norma_juridica/norma_juridica_mostrar_proc?cod_norma=3029
https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/consultas/norma_juridica/norma_juridica_mostrar_proc?cod_norma=3515
https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/consultas/norma_juridica/norma_juridica_mostrar_proc?cod_norma=4012
https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/consultas/norma_juridica/norma_juridica_mostrar_proc?cod_norma=4402
https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/consultas/norma_juridica/norma_juridica_mostrar_proc?cod_norma=4789

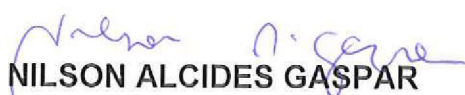


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a à necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar -se de matéria de natureza urgente.

Atenciosamente,


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JORGE LUÍS LEPINSK
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA/SP**

D